CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

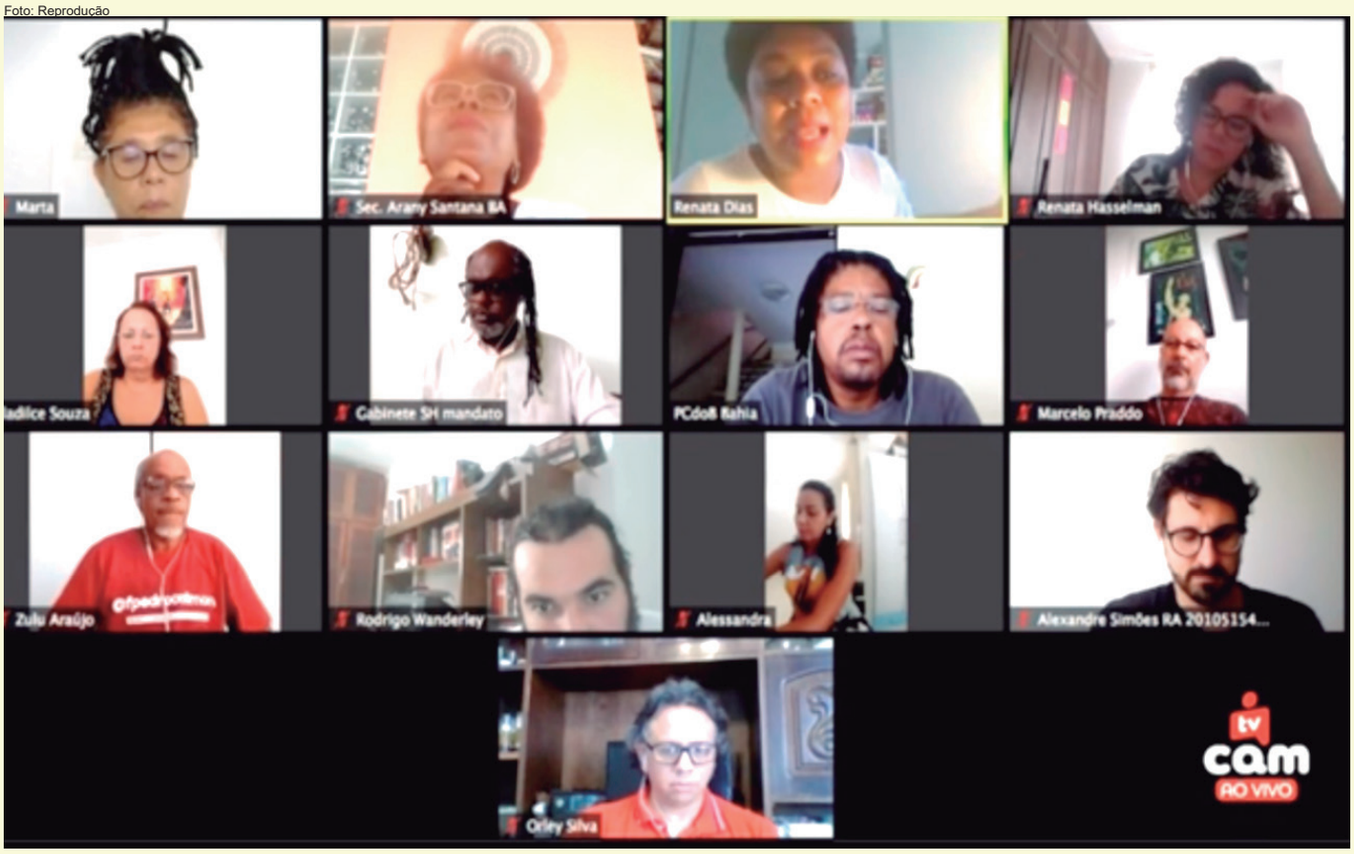
Ano XXIX - N° 5.724

Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Representantes do setor cultural relatam dificuldades para sobreviver

O debate virtual "Cultura em Tempos de Pandemia" foi realizado quarta-feira, 3, pela Comissão de Cultura e a Ouvidoria da Câmara

Foto: Reprodução



"O momento é de incertezas", disse o vereador Sílvio Humberto (PSB), presidente da Comissão de Cultura. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), ouvidora-geral da Câmara, frisou que o segmento cultural está muito vulnerável nessa pandemia. A secretária estadual de Cultura, Arany Santana, fez um balanço das ações implantadas pelo governo baiano. Também participaram do debate a vereadora Marta Rodrigues (PT) e o diretor da Fundação Pedro Calmon, Zulu Araújo, dentre outros representantes do setor cultural.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Marta comemora 10 anos da lei que garante uso do nome social

Projeto de sua autoria beneficiou transsexuais e travestis em Salvador

A Lei nº 7859, que garantiu o uso do nome social por transsexuais e travestis em Salvador, completou, na semana passada, 10 anos em vigor. Fruto de um projeto de autoria da vereadora Marta Rodrigues (PT), em seu primeiro mandato na Câmara Municipal (2009 - 2012), a matéria foi um marco na luta do movimento LGBT.

A legislação assegura a travestis e transsexuais o uso do nome escolhido, independentemente da identidade de gênero, em órgãos públicos e da iniciativa privada da capital baiana. “É muito gratificante ver que esta lei está em vigor, mas precisamos continuar publicizando ela, mesmo após dez anos, para que as pessoas saibam da sua existência e para que possam requerer este direito sempre que necessário”, destaca a vereadora Marta Rodrigues.

Marta lembra que a lei entrou em vigor no dia 25 de maio de 2010. Segundo ela, o

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues

projeto que originou a legislação surgiu de uma reivindicação antiga do público LGBT, cuja garantia é assegurada também pela Constituição Federal e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. O texto prevê o pleno respeito às pessoas, independentemente “da identidade de gênero, respeitando a igualdade, a liberdade e a autonomia individual, que deve constituir a base do Estado Democrático de Direitos e nortear a realização de políticas públicas destinadas à promoção da cidadania e respeito às diferenças humanas, incluídas as diferenças sexuais”.

Marta Rodrigues considera importante relembrar esse direito das pessoas transsexuais e travestis. “Nenhuma burocracia pode ser maior e mais importante do que a forma como alguém se identifica perante ela mesma e perante a sociedade. Respeitar a identidade de uma pessoa é respeitar sua história e garantir seu direito à vida”, ressaltou a vereadora.

Luiz Carlos sugere interrupção de impostos para setor de saúde bucal

Vereador destaca as consequências econômicas da crise decorrente da Covid-19

Diante das consequências econômicas para conter o avanço do novo coronavírus em Salvador, o vereador Luiz Carlos (Republicanos) propôs ao prefeito ACM Neto, por meio do Projeto de Indicação nº 318/2020, a interrupção de taxas e impostos municipais até o fim do exercício financeiro deste ano aos profissionais e estabelecimentos privados que disponibilizem exclusivamente os serviços de saúde bucal.

O vereador sustentou a indicação com várias considerações. Numa linha de argumentação, apontou para o atual cenário de crise sanitária e consequentemente de crise econômica decorrente da pandemia da Covid-19. Também destacou os profissionais de saúde que estão atuando na linha de frente para combater a pandemia.

“Além dos profissionais de saúde que atuam diretamente com o coronavírus, outros serviços de saúde continuam funcionando e estão sendo gravemente afetados pelas medidas restritivas”, ressaltou Luiz Carlos.

O vereador acrescentou que

Foto: Antonio Queirós



Vereador Luiz Carlos

“os profissionais de saúde bucal continuam exercendo suas atividades laborais, mas por conta da pandemia o número de pacientes declinou vertiginosamente”.

Câmara debate virtualmente "Cultura em Tempos de Pandemia"

Audiência pública buscou alternativas para ajudar os artistas e o segmento cultural como um todo

Fotos: Reprodução



Audiência virtual sobre emergência para a cultura foi conduzida por Sílvio Humberto e Aladilce Souza

Representantes do segmento cultural apresentaram demandas e relataram dificuldades para sobreviver durante a pandemia da Covid-19 e o isolamento social. A reinvenção e a sobrevivência do artista também foram questões levantadas no debate virtual realizado pela Comissão de Cultura e pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador. A segunda audiência pública com o tema "Cultura em Tempos de Pandemia", na manhã de quarta-feira (3), foi conduzida pelos vereadores Sílvio Humberto (PSB) e Aladilce Souza (PCdoB).

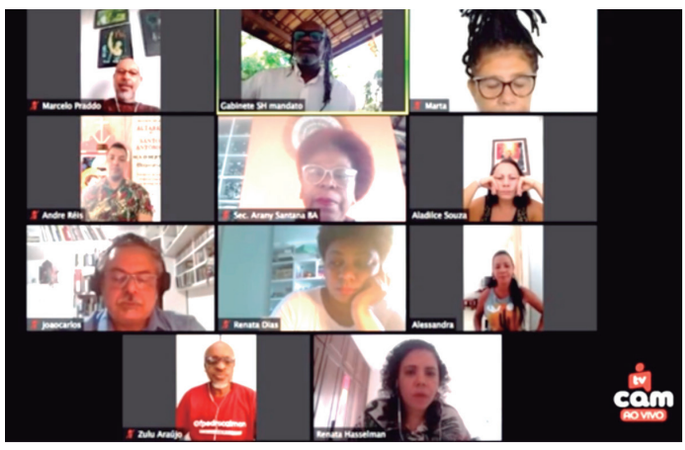
"O momento é de incertezas", ressaltou o vereador Sílvio Humberto, presidente da Comissão de Cultura da Câmara. Ele apontou enfaticamente para a importância da cultura popular e a sua contribuição no desenvolvimento do Brasil.

Também destacou a aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 1.075, que destina recursos emergenciais para o setor de cultura. Conhecido como lei de emergência cultural, o PL levará o nome do compositor Aldir Blanc. Serão destinados R$ 3 bilhões a estados e municípios. A matéria segue para apreciação no Senado.

A vereadora Aladilce Souza, ouvidora da Câmara, frisou que o segmento cultural está muito vulnerável nessa pandemia. "Temos que socorrer essas pessoas, fazendo pontes e catalisando as energias", pediu. Ela ressaltou que "o momento que estamos vivendo (por causa do isolamento social) trouxe a importância da cultura".

DEMANDAS

Várias demandas foram apresentadas pela produtora Renata Hasselman. No seu entendimento, "o desafio é buscar uma autossustentação da cultura e elaborar um plano orgânico para esse momento". Dentre as demandas elencadas, pediu o pagamento dos artistas que trabalharam no Carnaval, defendeu mais flexibilidade nos trâmites burocráticos dos editais de cultura e a disponibilização de pautas gratuitas no Teatro Castro Alves, quando o equipamento não estiver em uso.



A secretária estadual de Cultura, Arany Santana, fez um balanço das ações implantadas pelo governo baiano para atender o segmento cultural, defendeu a construção coletiva de novas frentes e ressaltou a importância da lei de recursos emergenciais para o setor. "A lei vai atender aos invisíveis da cultura", previu.

Sobre os questionamentos apresentados no debate, informou que o cadastro cultural está aberto para atualização e será a base para atender aos artistas contemplados pela lei emergencial. Em relação ao pagamento do Carnaval, informou que 90% já foi pago e até o dia 15 de junho o restante será quitado.

O ator e diretor teatral Marcelo Praddo atentou para a urgência do tempo para ajudar os artistas. "São quase quatro meses sem trabalho. A intenção é se manter vivo e sobreviver em outras atividades". Falando de si, informou que sua última atividade remunerada ocorreu em 15 de fevereiro.

FESTAS JUNINAS

A produtora Alessandra Gramacho defendeu as festas juninas e os artistas que atuam nesse período do ano pelo interior da Bahia e em outras regiões do Brasil, notadamente o Nordeste. Ela frisou que "os forrozeiros fomentam uma cadeia econômica das mais importantes com as festas juninas".

Atuante no setor cultural da cidade do Senhor do Bonfim, o antropólogo Rodrigo Wanderley "Pezão" apontou para a dificuldade do artista popular se cadastrar junto à Secretaria de Cultura da Bahia. Também mostrou preocupação com o preparo de estados e municípios para aplicar os recursos do Projeto de Lei 1.075.

Também participaram do debate a vereadora Marta Rodrigues (PT) e o diretor da Fundação Pedro Calmon, Zulu Araújo, dentre outros representantes do setor cultural.

A primeira audiência sobre o tema foi realizada no dia 18 de maio e contou com a participação de Fernando Guerreiro, da Fundação Gregório de Mattos, e Pablo Barrozo, secretário municipal de Cultura e Turismo.

Odiosvaldo Vigas apoia auxílio de R$ 3,6 bilhões ao setor cultural

Projeto aprovado na Câmara dos Deputados beneficia entidades e agentes do setor

A Câmara dos Deputados aprovou a Lei de Emergência Cultural, que destinará R$ 3,6 bilhões ao setor cultural durante a crise econômica causada pelo coronavírus. O dinheiro será repassado aos estados, municípios e ao Distrito Federal, que aplicarão os recursos na renda emergencial para os trabalhadores da área. Os subsídios mensais serão destinados à manutenção dos espaços e outros instrumentos como editais, chamadas públicas e prêmios.

Gestor do Centro de Cultura da Câmara de Salvador, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) apoia a iniciativa, mas indaga: “Cabe agora saber, no caso da nossa cidade, qual órgão administrará esses recursos futuros: a Secretaria da Cultura? A Fundação Gregório de Mattos?”.

O texto aprovado é o substitutivo da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) ao Projeto de Lei nº 1.075/20, da deputada Benedita da Silva (PT-RJ). A matéria segue agora para o Senado.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Odiosvaldo Vigas

Feghali, que participou recentemente de audiência promovida pela Câmara de Salvador, sugeriu que a lei seja chamada de Aldir Blanc, em homenagem ao artista vitimado pela Covid-19. Segundo ela, o PL traz as fontes de financiamento para a ajuda ao setor por meio do orçamento e superávit do Fundo Nacional de Cultura.

REPASSES

Os recursos serão repassados pelo governo federal aos estados após publicação da lei e a aplicação utilizando os fundos de cultura. O dinheiro será dividido assim: metade do valor (R$ 1,8 bilhão) com os estados e o DF - 80% de acordo com a população e 20% pelos índices de rateio do Fundo de Participação dos Estados (FPE). A outra metade ficará com o DF e os municípios, seguindo os mesmos critérios: 80% segundo a população e 20% segundo o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O texto prevê ainda auxílio emergencial de R$ 600, pagos em três parcelas, para trabalhadores da área cultural com atividades suspensas por conta da pandemia, contemplando artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte.

Os governos poderão repassar entre R$ 3 mil e R$ 10 mil mensais para manter espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas e instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as atividades interrompidas em razão do isolamento social. O substitutivo lista 25 exemplos de espaços culturais aptos ao subsídio mensal, como teatros independentes; escolas de música, dança, capoeira e artes; circos; centros culturais; museus comunitários; espaços de comunidades indígenas ou quilombolas; festas populares, inclusive a cadeia produtiva do Carnaval, conforme informações da Câmara Federal.

Alberto Braga pede prorrogação da renovação das empresas de turismo

Indicação ao governador Rui Costa considerou o prejuízo causado pela Covid-19

“O atual quadro da pandemia da Covid-19 vem prejudicando a atividade econômica na Bahia, especialmente em Salvador, principalmente no setor de turismo”, ressaltou o vereador Alberto Braga (Republicanos) no Projeto de Indicação nº 314/20 direcionado ao governador Rui Costa. Na proposição, ele defende a prorrogação imediata da data de renovação anual do cadastro das empresas de turismo junto à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (Agerba).

Segundo o vereador, a renovação vence no dia 30 de junho. Alberto Braga sugeriu também a postergação da validade da licença semestral ou anual dos veículos de turismo. “Essas medidas visam minimizar os impactos econômicos em decorrência da Covid-19. Esse setor vem sofrendo em nosso estado, principalmente no Município de Salvador”, reconheceu.

De acordo com o vereador, a cadeia do turismo na Bahia engloba hoje 52 segmentos, representando 20% da mão de obra formal. Na indicação, o parlamentar considerou que o turismo é uma das mais importantes atividades econômicas da capital baiana, empregando uma grande quantidade de pessoas direta e indiretamente.

Foto: Secom/CMS



Vereador Alberto Braga

“O turismo foi a atividade econômica mais impactada com a quarentena na cidade do Salvador”, ressaltou Alberto Braga. Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis da Bahia (Abih-BA), dos 404 estabelecimentos do segmento hoteleiro, que inclui ainda hostels, albergues e pousadas, apenas 40 seguem funcionando.

Ainda na indicação, o vereador considerou o reflexo da Covid-19 nos empresários do ramo de vans, carros executivos, ônibus e micro-ônibus em Salvador e ressaltou o papel da Agerba na regulação dos transportes turísticos.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 2 de junho de 2020.

PROJETO DE LEI Nº123/2020.

Dispõe sobre a anistia de multas aplicadas aos estabelecimentos comerciais durante o período de 16 de março de 2020 até o término do Decreto Legislativo nº 6 de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anistiadas as multas aplicadas a todos os estabelecimentos comerciais cujas atividades classificadas como essenciais e não essenciais, incluindo, por exemplo shopping centers, comércios, quiosques, vendedores ambulantes, no período que é decretado de 16 de março de 2020 até o termino do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública.

Parágrafo único. Durante o período desta Calamidade Pública, os representantes dos estabelecimentos definidos neste artigo não poderão ser incursos nos artigos 132, 268 e 330, todos do Código Penal Brasileiro, pelo ato de abertura de, por exemplo, suas lojas, shoppings centers, comércios e quiosques.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de maio de 2020.

CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA

A pandemia de covid-19 e as conseqüentes medidas de isolamento social impactaram fortemente o comércio e o segmento de serviços. Em Salvador, por exemplo, a paralisação dos serviços e o fechamento de estabelecimentos comerciais, quiosques, proibição do comércio de rua, fazem com que comerciantes e empresários calculem os prejuízos, ao mesmo tempo em que pedem ao poder público políticas de auxílio ao setor para que, muito em breve, não venham a encerrar suas atividades.

A saúde da população deve vir antes de qualquer outro interesse, mas não podemos nos esquecer da saúde financeira de nossas empresas, comércios e do Brasil. São mais de 300 milhões de profissionais informais que simplesmente do dia para noite foram jogados para extrema pobreza porque com a quarentena não podem trabalhar. Daqui a pouco o vírus estará estabilizado, mas o caos financeiro, que já existe, vai trazer mais falidos do que falecidos. Outro ponto a ser destacado é a pandemia da fome. Num país onde, segundo o Ministério da Saúde, 15 pessoas morrem de desnutrição por dia, a necessidade de manter a população em isolamento, em distanciamento social, sem poder trabalhar, acendeu o sinal vermelho e muitas pessoas agora estão passando fome. Os recursos para os trabalhadores, empregadores e setor público estão acabando. Felizmente existem iniciativas do Governo Federal para minimizar os impactos, tais como prorrogação de pagamento de impostos, linhas de crédito especiais, renegociação de dívidas, a Renda Básica Emergencial dentre outras, mas as receitas do Governo são finitas.

O que os comerciantes, empresários, a população em geral está pedindo é a reabertura ordenada do comércio e dos serviços nos estados e municípios, respeitando a não aglomeração de pessoas, as corretas medidas de higienização dos estabelecimentos, entre outras, promovendo o equilíbrio entre a proteção da saúde e da economia. Não é justo com aqueles que contribuem diretamente para a saúde financeira dos estados e municípios serem punidos arbitrariamente, sendo comparados muitas vezes a criminosos, pelo simples fato de querer trabalhar para sobreviver.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste importante projeto.

Salvador, 25 de maio de 2020.

CEZAR LEITE

PROJETO DE LEI Nº124/2020

Dispõe sobre a criação do Plano de Recuperação Hídrica do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º Compete ao Poder Executivo Municipal a criação do Plano de Recuperação Hídrica do Município de Salvador.

Art. 2º Determina-se a contratação de uma empresa para a elaboração do Plano de Recuperação Hídrica por meio dos métodos constitucionais aplicáveis.

Parágrafo único. A construção do Plano de Recuperação Hídrica contará com a participação da sociedade civil.

Art. 3º Fixa-se a obrigação do levantamento das atuais condições dos rios e demais coberturas hídricas existentes em todo o Município de Salvador.

Art. 4º Objetiva-se a recuperação de todos os rios urbanos, lagos, lagoas e zonas úmidas em todo o Município de Salvador.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público o investimento em revitalização de áreas verdes remanescentes, parques lineares e alternativas que favoreçam a recuperação hídricas do município.

Art. 5º Exige-se um canal de transparência em sítio eletrônico em *quantum* exposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Salvador, 11 de maio de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Projeto de Lei o intuito de instituir em todo o território soteropolitano a construção do Plano de Recuperação Hídrica visando a recuperação de todos os rios, córregos, ribeirões e outras zonas úmidas em todo o município e dá outras providências.

Conforme estudo da Comissão Permanente de Meio Ambiente do Senado (2017), a revitalização de bacia hidrográfica, na visão de Machado (2008), é o conjunto de ações planejadas com o objetivo de adequar a gestão dos recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais da bacia mediante despoluição das águas, conservação de solos, convivência com a diversidade climática, reflorestamento e recomposição de matas ciliares, gestão e monitoramento da bacia, gestão integrada dos resíduos sólidos, educação ambiental, criação e manejo de unidades de conservação e preservação da biodiversidade.

Por meio do estudo do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (2014) Salvador é cortada por diversos rios que compõem 10 bacias hidrográficas que são:

> Bacia Hidrográfica do Rio dos Seixos, Bacia Hidrográfica de Ondina, Bacia Hidrográfica do Rio Lucaia, Bacia Hidrográfica do Rio Camarajipe, Bacia Hidrográfica do Rio das Pedras (e Pituaçu), Bacia Hidrográfica do Rio Passa Vaca, Bacia Hidrográfica do Rio Jaguaribe, Bacia Hidrográfica do Rio do Cobre, Bacia Hidrográfica do Rio Paraguari e Bacia Hidrográfica do Rio Ipitanga. INEMA (2014).

Entende-se que a recuperação dos recursos hídricos do município de extrema importância e urgência. Embora haja essa necessidade, a prática que ocorre é distinta, a canalização tornou-se prática comum. Essa canalização de rios e demais cursos d'águas existentes nas cidades tem gerado problemas para os citadinos. Enchentes, por exemplo, tornaram-se mais comuns nas grandes cidades que fizeram a cobertura de seus rios. Estes processos, conhecidos como "tamponamento", são práticas antigas e estão em desusos nas cidades.

O professor Lafayette Dantas, em entrevista ao portal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA-BA, destaca que existem outras práticas que podem substituir o processo de cobertura dos recursos hídricos na cidade.

> O professor Lafayette Dantas garante que o custo na cobertura e pavimentação da parte superior dos canais fluviais poderia ser revertido em outras intervenções da infraestrutura. "Alternativas melhores do ponto de vista ambiental têm sido pesquisadas e implementadas em muitas cidades, começando por se regular e praticar um uso do solo mais apropriado,

F-PL-010-03

evitar construções e moradias em áreas de risco, criar condições para armazenamento temporário das águas das chuvas, dentre inúmeras outras possibilidades". Dantas chama a atenção para a construção de áreas de lazer, mantendo o curso natural do rio. "Ter mais uma praça é desejável, mas não em cima de um rio", comenta. (DANTAS, Lafayaette).

O processo de descaso com os recursos hídricos, seja por meio de suas canalizações ou pela adoção destes espaços como despejos de rios faz parte do *modus operandi* de diversas cidades, mas existem exceções que estão pautadas em um comprometimento com o meio ambiente. Os rios urbanos têm se transformado em imensas valas de esgoto, gerando um mal odor e uma paisagem nefasta.

Existe uma tendência mundial no mundo, que é reduzir a urbanização e reverter os rios à sua condição natural. Nos EUA e países da Europa, tem se gastado 10 vezes mais que a urbanização feita, porque causaram muitos transtornos.

Para tal, o CREA-BA, na mesma matéria, destaca que o processo de revitalização de rios já se tornou comum, como as políticas públicas que reverteram a situação do Rio Cheonggyecheon, dado como morto em Seul, Coréia do Sul. Em quatro anos, com investimentos de US$ 380 milhões, a prefeitura conseguiu revitalizar o rio e dar mais qualidade de vida à população, devolvendo áreas verdes ao centro da cidade.

Esta prática tornou-se tendência em diversas partes do mundo. Em Portugal, o Rio Tejo, através do projeto Tejo Limpo, no qual o governo português investiu 2,5 milhões de euros, vem passando por um processo de despoluição e deverá ser concluído em 2022. Conforme matéria apresentada pelo Jornal Hoje, por meio do jornalista Mario Bonella (2013), o Rio Sena, na França, passou por um processo de despoluição e hoje está limpo e apto para o uso da população.

> O Sena é o mais importante rio da França. Os franceses investiram na recuperação do rio e os estudos mostram que a água está mais limpa. Os remadores conferiram de perto. "Não é por aparelho ou foto de satélite. Nós estamos dentro do rio, vendo a qualidade da água." Boa parte da expedição foi em águas calmas, com companhias fora e dentro da água. O oceanógrafo Paulo Rodrigues várias vezes pulou do barco para o fundo do rio. "A água é cristalina e você pode estar vendo o peixe de longe, só que a água é um pouquinho gelada", conta (BONELLA, Mario).

Neste ensejo, compreende-se que é papel do poder público municipal de Salvador em atuar diretamente na recuperação hídrica existente no município e, assim, adentrasse ao vanguardismo da proteção ambiental.

Neste interim, reforça-se que, quanto ao PDDU, no Título II, Capítulo I que regem sobre os Princípios, em seu Art. 10 destacam-se os princípios da Política Urbana do Município de Salvador e o município tem como um dos seus princípios o direito à cidade sustentável.

Entende-se que que o PDDU de Salvador, em seu Capítulo I, Art 10º, em seu Parágrafo 3º ressalta que a cidade sustentável corresponde ao desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as gerações presentes e futuras.

Considera-se conforme o PDDU, em seu Capítulo II, Seção I, no Art. 20 que são diretrizes para a conservação, manutenção da qualidade ambiental, recuperação e uso sustentável das águas urbanas superficiais e subterrâneas no território do Município, através dos incisos II, IV, VII e VIII.

Se faz preciso a compreensão que os recursos hídricos são importantes instrumento paisagísticos, bem como de conforto térmico e outras funcionalidades, e que necessitam ser preservados para o bem-estar social. Neste diapasão, o referido projeto de lei visa, entre os diversos objetivos, preservar as riquezas naturais e tornar o Município de Salvador uma cidade mais agradável para se viver.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 28 de maio de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº323/ 2020

Considerando, que durante a pandemia tornou-se obrigatório o suo de máscaras de proteção para os munícipes que circulem pela cidade;

Considerando que os profissionais de limpeza urbana têm arriscados suas próprias vidas, assim como outros profissionais, para combater o covide-19;

Considerando que o descarte incorreto das máscaras usadas pelas pessoas podem contaminar os trabalhadores de limpeza urbana no momento da coleta do lixo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO,** que promova campanha educativa para conscientizar os munícipes de como devem realizar o descarte das máscaras de proteção ao COVID-19.

Salvador, 01 de junho de 2020.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

MOÇÃO N° 31/20.....Pesar pelo falecimento do pastor Djalma Rosa Torres.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador LUIZ CARLOS SUICA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 1º quinquênio para gozo oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6136	Deise de Jesus Silva	560/2020
6141	Arthur Henrique Linhares Calvetti	557/2020

ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6057	Rosangela Karine Pinto Esteves	486/2020

ASSUNTO: Licença Médica

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
11.296	Paulo Roberto Lopes da Silva	589/2020

ASSUNTO: Licença Maternidade

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	PERÍODO
5482	Amanda Oliveira Almeida Dias	465/2020	16/03/2020 a 11/09/2020

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**12/2020**
PROCESSO Nº	555/2020, de 29 de abril de 2020
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação n°07/2020
CONTRATADA:	BLUE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ Nº	02.333.773/0001-15
PARECER JURÍDICO Nº	116/2020
OBJETO:	Locação de Equipamentos de Informática (micros, notebooks, tablets, servidores, impressoras), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços.
VALOR TOTAL:	R$ 580.710,00 (Quinhentos e oitenta mil, setecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.248900
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40 0.1.00
VIGÊNCIA:	90 (noventa dias), contados da data de sua assinatura. A vigência do presente contrato emergencial tem sua duração condicionada ao término com êxito do Processo Licitatório nº 70/2019.
BASE LEGAL:	Lei Federal n°8.666/93, com destaque para o seu art.24, IV, bem como nas leis Municipais n°s 4.484/92 (no que couber) e 8.421/13 (CADIN).
DATA DA ASSINATURA:	04 de junho de 2020
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Djalma José Farias Júnior – Representante da Contratada Guilherme Palmas Guerra – Testemunha Clesio de Assis Portugal – Testemunha

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 4 de Junho de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:35	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:30	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
14:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:40	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
15:50	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:50	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
17:00	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
17:59	VT INSTITUCIONAL	.VT da Prefeitura - Campanha do uso das máscaras
18:00	SHOW ESPECIAL	Especial Coral Maestro Cícero Alves - Parte 2

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**